



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 09 /2020

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 2784/2020
Data: 06/02/2020 - Horário: 14:26
Legislativo

EMENTA: “INSTITUI COMO PATRIMÔNIO PÚBLICO, CULTURAL, ARTÍSTICO E RELIGIOSO A ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO”.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica instituído como patrimônio público, cultural, artístico e religioso a Encenação da Paixão de Cristo realizada anualmente na sexta-feira santa, na sede do Município de Marilândia, com apresentação teatral realística da história bíblica da Paixão de Cristo.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizando a apoiar o evento com uso de espaços, bens públicos e custear despesas com sonorização, iluminação e divulgação do evento.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 04 de fevereiro de 2020.


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
MARILÂNDIA/ES

SR. PAULO COSTA

MENSAGEM Nº 09 /2020

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto a apreciação desta augusta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que “INSTITUI COMO PATRIMÔNIO PÚBLICO, CULTURAL, ARTÍSTICO E RELIGIOSO A ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO.”

A encenação da Paixão de Cristo é uma tradição no Brasil, país com maior número de católicos no mundo e nas celebrações da Sexta-Feira Santa incluem encenações sobre o calvário de Jesus.

Nas últimas décadas, as teatralizações dessa narrativa têm crescido muito, ultrapassando o status de festa religiosa, sendo que o espetáculo retrata uma história de fé e amor que diariamente se renova através da encenação, de passagens do calvário de Jesus Cristo, numa épica encenação teatral que enche o coração dos espectadores de emoção, transmitindo reflexão a todos os presentes face ao simbolismo da história.

É sabido ainda que o evento conta com a participação de moradores de toda a cidade no decorrer dos anos o público que assiste, vem aumentando significativamente, se faz necessário reconhecer a importância do evento para o município de Marilândia que recebe grande número de visitantes para o evento, além da participação efetiva da comunidade local.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejam o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para a sua integral aprovação.

Atenciosamente,


GEDER CAMATA
Prefeito Municipal